



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
17100053-5	Observar na previsão das receitas o disposto no art. 12 da LRF	Implementada		
17100053-5	Especificar na programação financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	Implementada Parcialmente	Delegado à Procuradoria Geral do Município, observância aos procedimentos recomendados.	
17100053-5	Evidenciar no Balanço Financeiro o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias e vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas, em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	Implementada		
17100053-5	Obedecer à orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional no que se refere à inscrição dos restos a pagar não processados, considerando-se a sua vinculação, somente ser possível quando houver disponibilidade de caixa líquida.	Implementada Parcialmente	Delegado aos servidores da Secretaria de Finanças e Contador do Município, observância aos procedimentos recomendados.	
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
18100197-4	Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão desarrazoada de arrecadação de receita;	Implementada		



18100197-4	Levar em consideração, quando da elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolsos, a sazonalidade de suas receitas e despesas, adequando os instrumentos de planejamento à realidade Municipal, e que sejam especificadas as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;	Implementada		
18100197-4	Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.	Implementada		
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
19100212-4	Efetuar controles de fiscalização e acompanhamento dos contratos em execução (boletins de medição que contenham as informações quantitativas e qualitativas acerca da prestação de serviço);	Implementada		
19100212-4	Efetuar os recolhimentos das contribuições previdenciárias nos valores devidos e dentro dos prazos legais;	Implementada		
19100212-4	Cadastrar tempestivamente as informações no módulo de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/LICON.	Implementada Parcialmente	Delegado aos servidores responsáveis pelo módulo de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/LICON e à Comissão de Licitações para observância aos procedimentos recomendados.	



Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
15100378-6	Criar sistema de controle de manutenção de veículos, em que conste: placa do veículo, tipo do veículo; data de manutenção, serviço realizado, peças utilizadas, valor do serviço, valor da peça e custo anual de manutenção do veículo.	Implementada		
15100378-6	Implementar controles das despesas com combustíveis, utilizando informações mínimas necessária para o efetivo controle, tais: tipo de combustível/lubrificante; placa do veículo; quantidade de combustível; quilometragem do veículo quando do abastecimento com o odômetro funcionando plenamente; assinatura do condutor; assinatura do responsável pela autorização; e assinatura do fornecedor.	Implementada		
15100378-6	Aperfeiçoar controles de recebimento e distribuição de produtos para merenda escolar, que permitam identificar os volumes distribuídos com os das notas fiscais.	Implementada		
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
19100214-8	Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita compatível com a realidade municipal.	Implementada		
19100214-8	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária.	Implementada		



19100214-8	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	Implementada		
19100214-8	Proceder ao correto registro dos recolhimentos das contribuições previdenciárias decorrentes de parcelamento de débitos, de forma que a documentação apresentada na prestação de contas guarde coerência entre si.	Implementada		
19100214-8	Aplicar em saúde, além do montante mínimo do exercício de referência, a diferença que tenha implicado o não atendimento, em exercício anterior, dos recursos mínimos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, em face do que dispõe o seu art. 25.	Implementada		
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
20100231-0	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada		
20100231-0	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para	Implementada		



	realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.			
--	--	--	--	--

31 de dezembro de 2021.



Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito



Silvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno